MUNICÍPIO DE CAICÓ
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
CGC (MF) 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano,993 – **Centro Administrativo** - Centro – Caicó-Rn
Fone: (84)3421-2281 - Telefax (84)3421-2280
Email – caico.gov.municipal-gabinete@hotmail.com

Ofício nº 189/2014 GAB/PREF **Caicó, 01 de Setembro de 2014**

Exmo. Senhor.
RAIMUNDO INÁCIO FILHO-LOBÃO
Presidente da Câmara Municipal
Caicó-Rn

Assunto: Mensagem 012/2014

Senhor Presidente,

Por determinação do Sr. Prefeito Municipal, estamos encaminhando a esta Casa Legislativa, a Mensagem nº 012/2014 acompanhada com as respectivas cópias do Projeto e Lei, que trata da doação de terreno ao Governo do Estado - Universidade Estadual do Rio Grande do Norte, para instalação de sua unidade educacional em Caicó.

Atenciosamente,

DENISE FERNANDES DE MEDEIROS GERMANO
Chefe de Gabinete

Recebido em
01 / 09 / 2014

MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

Mensagem n° 012/2014

Caicó/RN, 29 de agosto de 2014.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara Municipal de Vereadores, incluso Projeto de Lei autorizando a **desafetação** e a **doação** de um terreno do Patrimônio Municipal ao Governo do estado do Rio Grande do Norte – **Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN**, o imóvel assim descrito e caracterizado: **UM TERRENO**, destinado à instalação da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, em nossa cidade, situado nesta cidade de Caicó (RN), na Avenida Rio Branco, fazendo esquina com a Praça Dom José Delgado, a Rua Antônio Simões de Azevedo e a Avenida Seridó, medindo 10.502,78m2 (dez mil, quinhentos e dois vírgula setenta e oito metros quadrados) de superfície.

Na oportunidade apresento as Vossas Excelências, os meus protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2014..

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
RAIMUNDO INÁCIO FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caicó
NESTA



MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

PROJETO DE LEI Nº 062 .

Autoriza a **desafetar** e a conceder em **doação** terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de atribuições legais,

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **desafetar** e conceder em **doação** ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte – **Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN**, o imóvel assim descrito e caracterizado: **UM TERRENO**, situado nesta cidade de Caicó (RN), na Avenida Rio Branco, fazendo esquina com a Praça Dom José Delgado, a Rua Antônio Simões de Azevedo e a Avenida Seridó, medindo 10.502,78m2 (dez mil, quinhentos e dois vírgula setenta e oito metros quadrados) de superfície, com a seguinte descrição: partindo-se do ponto 0, com azimute de 45º48'34" e distância de 106,33m, chega-se ao ponto 1; deste com azimute de 134º17'34" e distância de 97,63m, chega-se ao ponto 2; deste com azimute de 224º17'34" e distância de 100,40m, chega-se ao ponto 3; deste com azimute de 281º01'34" e distância de 10,82m, chega-se ao ponto 4; e, deste com azimute de 314º17'34" e distância de 91,40m, chega-se ao ponto 0, ponto inicial da presente descrição, fechando, assim o seu perímetro que é de 406,58m, limitando-se: ao Norte, onde mede 106,33m, entre os pontos 0 e 1, com a Praça Dom José Delgado; ao Sul, onde mede 100,40m, entre os pontos 2 e 3, com a Rua Antônio Simões de Azevedo; ao Leste, onde mede 97,63m, entre os pontos 1 e 2, com a Avenida Rio Branco; e, ao Oeste, onde mede 10,82m, entre os pontos 3 e 4, com a Rua Antônio Simões de Azevedo e a Avenida Seridó e onde mede 91,40m, entre os pontos 4 e 0, com a Avenida Seridó; havido em conformidade ao conteúdo contido na matrícula 11.704, no livro nº 2-REGISTRO GERAL, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis deste município e Comarca de Caicó (RN).

Art. 2º - O terreno que trata o Artigo 1º, destina-se à instalação da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, em nossa cidade.
Parágrafo Único – O imóvel acima citado reverterá ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização, se no prazo de 02 (dois) anos não tiver sido instalada a instituição pública estadual em referência, ou mudado o fim a que se destina.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de agosto de 2014.

ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito

Julgado objeto de deliberação por unanimidade de votos
Encaminho as Comissões Técnicas para emitir parecer.
S. Sessões em 01/09/2014

1966

CARTÓRIO IMOBILIÁRIO DO TERMO E COMARCA DE CAICÓ

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

O OFICIAL

José Dias de Medeiros Filho

TÍTULO: COMPRA E VENDA

IMÓVEL(IS) UMA FAIXA de terra, do Patrimônio da Diocese de Caicó, de forma geométrica irregular, compreendendo parte do perímetro urbano desta cidade e parte da zona rural, no sítio "Soledade", neste município de Caicó.

VALOR: Cr$ 2.700.000 (dois milhões e setecentos mil cruzeiros)

ADQUIRENTE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ

TRANSMITENTE(S): DIOCESE DE CAICÓ

TRANSCRITO: hoje sob nº de ordem 10.125, às fls. 21v/22 do livro nº 3-AH (Transcrição das Transmissões).

TOMBADO
Cartório
Data: / /
Rubrica

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO
JOSÉ DIAS DE MEDEIROS FILHO
SERVENTUÁRIO
CAICÓ
Rio Grande do Norte

Caicó, 09 / 01 / 1966

Of. do Reg. Imobiliário

República dos Estados Unidos do Brasil

PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO

José Dias de Medeiros Filho
Tabelião, Escrivão e Oficial do Registro Imobiliário

MUNICIPIO DE CAICÓ
Estado do Rio Grande do Norte

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DE imóveis rural e urbano entre a DIOCESE DE CAICÓ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ.

S A I B A M quantos esta pública escritura de compra e venda de imóveis rural e urbano - - - - - - - - - - - - - - - - - virem que, aos 31 (trinta e um - - - - - - - - -) dias do mês de dezembro do ano de 1965 (mil novecentos e sessenta e cinco), nesta cidade de CAICÓ, Estado do Rio Grande do Norte, perante mim Tabelião, neste meu Cartório, - - - - - - - - - - - - - - - - -

E, possuindo ele(s) outorgante(s) dito imóvel do modo porque foi(foram) descrito(s), resolve (ram) vendê-lo(s) como de fato e na verdade vendidos(s) o(s) tem ao Outorgado(s) Comprador(es) pelo preço certo e ajustado de Cr$ 2.700.000 - (dois milhões e setecentos mil cruzeiros -) que já recebeu do(s) mesmo(s), em moeda legal e corrente, pelo que lhe(s) dá plena e geral quitação, obrigando-se, por si e seus sucessores, a fazer em todo tempo esta venda boa, firme e valiosa, a defendê-la quando chamado(s) à autoria e a responder pela evicção de direito; podendo o(s) Outorgado(s) comprador(es) empossar-se desde já do(s) mencionado(s) imóvel, pois a ele(s) transfere neste ato e pela cláusula constituti todo o direito, ação, dominio e posse que tinha(m) sôbre o/s/ mesmo(s). Presente(s), a êste ato o/s/ Outorgado(s) Comprador(es) a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ - - - - - - - - - - - - - - - - - - -

PRIMEIRO CARTÓRIO JUDICIÁRIO

JOSÉ DIAS DE MEDEIROS FILHO

Tabelião, Escrivão e Oficial do Registro Imobiliário

CAICÓ – Rio Grande do Norte

Número 14.147 } PROTOCOLO = 1-F

Fôlha 66

, Apresentada para Registro no dia 9 de janeiro de 1966.

Oficial do Registro de Imóveis

Transcrita hoje, sob número de ordem 10.125 à fls. 21 v. a 22 do livro número 3 - AH (Transcrição das Transmissões).

Caicó, 9 de janeiro de 1966

Oficial do Registro de Imóveis

1º CARTÓRIO JUDICIÁRIO
Rub. Rec. e Of. de Reg. Imob.
JOSÉ DIAS DE MEDEIROS FILHO
SERVENTUÁRIO
CAICÓ
Rio Grande do Norte

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 062/2014

RELATÓRIO

1. Reuniu-se no dia 09 de setembro do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 062/2014,** propositura do Exmo. Sr. Roberto Medeiros Germano – Prefeito Municipal.

Ementa: Autoriza a desafetação e concede em doação terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, recomendo sua aprovação dada sua constitucionalidade.

Na admissibilidade vota(m) o(s) senhor(es) vereador(es) que abaixam assinam.

No mérito, dirá o Soberano Plenário.

SALA DAS SESSÕES, 09 de setembro de 2014.

À COMISSÃO:

JOSÉ MARIA DE QUEIROZ – PRESIDENTE

ALEX SANDRO DANTAS DE MEDEIROS – RELATOR

ODAIR ALVES DINIZ - MEMBRO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 062/2014

RELATÓRIO

1. Reuniu-se no dia 09 de setembro do corrente a Comissão de Justiça e Redação, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 062/2014,** propositura do Exmo. Sr. Roberto Medeiros Germano – Prefeito Municipal.

Ementa: Autoriza a desafetação e concede em doação terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedece as técnicas Jurídicas e Legislativas, recomendo sua aprovação dada sua constitucionalidade.

Na admissibilidade vota(m) o(s) senhor(es) vereador(es) que abaixam assinam.

No mérito, dirá o Soberano Plenário.

SALA DAS SESSÕES, 09 de setembro de 2014.

À COMISSÃO:

JOSÉ MARIA DE QUEIROZ – PRESIDENTE

ALEX SANDRO DANTAS DE MEDEIROS – RELATOR

ODAIR ALVES DINIZ - MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58
Rua Felipe Guerra, 179 - 1° Andar, Caicó/RN, CEP. 59.300-000, Cx. Postal 48
Fone: 3421-2286 - Telefax 3417-2954
www.cmcaico.rn.gov.br
PALÁCIO VEREADOR "IVANOR PEREIRA"

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL:

Projeto de Lei n ° 062/2014
EMENTA: Autoriza a **desafetar** e a conceder em **doação** terreno do Patrimônio Municipal, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a **desafetar e** conceder em **doação** ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte – **Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN,** o imóvel assim descrito e caracterizado**: UM TERRENO, s**ituado nesta cidade de Caicó(RN), na Avenida Rio Branco, fazendo esquina com a Praça Dom José Delgado, a Rua Antônio Simões de Azevedo e a Avenida Seridó, medindo 10.502.78m2 (dez mil, quinhentos e dois virgula setenta e oito metros quadrados) de superfície, com a seguinte descrição: partindo-se do ponto 0, com azimute de 45°48'34" e distância de 106,33m, chega-se ao ponto 1; deste com azimute de 134°17'34" e distância de 97,63m, chega-se ao ponto 2; deste com azimute de 224°17'34" e distância de 100,40m, chega-se ao ponto 3; deste com azimute de 281°01'34" e distância de 10,82m, chega-se ao ponto 4; e deste com azimute de 314°17'34" e distância de 91,40m, chega-se ao ponto 0; ponto inicial da presente descrição, fechando, assim o seu perímetro que é de 406,58m, limitando-se ao Norte, onde mede 106,33m, entre os pontos 0 e 1, com a Praça Dom José Delgado; ao Sul, onde mede 100,40m, entre os pontos 2 e 3, com a Rua Antônio Simões de Azevedo; ao Leste, onde mede 97,63m, entre os pontos 1 e 2, com a Avenida Rio Branco; e ao Oeste, onde mede 10,82m, entre os pontos 3 e 4, com a Rua Antônio Simões de Azevedo e a Avenida Seridó e onde mede 91,40m, entre os pontos 4 e 0, com a Avenida Seridó; havido em conformidade ao conteúdo contido na matrícula 11.704, no livro n° 2 – REGISTRO GERAL, no Cartório do Serviço de Registro de Imóveis deste Município e Comarca de Caicó(RN).

Art. 2° - O terreno que trata o Artigo 1°, destina-se à instalação da Universidade Estadual do Rio Grande do Norte – UERN, em nossa cidade.

Parágrafo Único – O imóvel acima citado reverterá ao Patrimônio Municipal sem qualquer indenização, se no prazo de 02 (dois) anos não tiver sido instalada a instituição pública estadual em referência, ou mudado o fim a que se destina.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Câmara Municipal de Caicó-RN, em 11 de setembro de 2014

José Maria de Queiróz
Presidente

Alex Sandro D. de Medeiros
Relator

Odair Alves Diniz
Membro